



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.317 DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

| |
|-----------------------------|
| PUBLICADO NO D.O.M |
| Edição nº: <u>EXTRA</u> |
| Data: <u>08 / 10 / 2024</u> |

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

| Crédito adicional | | Anulação de Dotação | | Valor |
|-------------------|---|---------------------|---|--------------|
| Dotação | Funcional Programática | Dotação | Funcional Programática | |
| 687 | 02.41.01 28.843 0065 0002 4.6.90.71.00 01.110.0000 | 683 | 02.41.01 28.843 0065 0002 3.2.90.21.00 01.110.0000 | 1.150.000,00 |

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

| Crédito adicional | | Anulação de Dotação | | Valor |
|-------------------|---|---------------------|---|------------|
| Dotação | Funcional Programática | Dotação | Funcional Programática | |
| 456 | 02.14.01 08.244 0087 1178 3.3.90.32.00 01.110.0000 | 514 | 02.14.02 08.244 0091 2217 3.3.90.48.00 01.110.0000 | 153.000,00 |
| 490 | 02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.90.39.00 02.500.0019 | 504 | 02.14.02 08.244 0087 2208 3.3.90.39.00 02.500.0019 | 10.000,00 |

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.891.694,76 (dois milhões, oitocentos e noventa e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

| Crédito adicional | | Anulação de Dotação | | Valor |
|-------------------|---|---------------------|---|--------------|
| Dotação | Funcional Programática | Dotação | Funcional Programática | |
| 557 | 02.25.01 04.122 0060 2199 3.3.90.39.00 01.110.0000 | 669 | 02.41.01 04.122 0060 2218 3.3.90.39.00 01.110.0000 | 118.900,00 |
| 625 | 02.26.01 15.451 0059 1130 4.4.90.61.00 01.110.0000 | 255 | 02.13.02 10.301 0073 2136 3.1.91.13.00 01.310.0000 | 1.000.000,00 |
| 625 | 02.26.01 15.451 0059 1130 4.4.90.61.00 01.110.0000 | 324 | 02.13.02 10.302 0073 2137 3.1.91.13.00 01.310.0000 | 1.500.000,00 |
| 744 | 02.43.01 06.181 0074 2170 3.3.90.39.00 01.110.0000 | 669 | 02.41.01 04.122 0060 2218 3.3.90.39.00 01.110.0000 | 109.094,76 |
| 756 | 02.43.02 06.182 0060 2110 3.3.90.39.00 01.110.0000 | 669 | 02.41.01 04.122 0060 2218 3.3.90.39.00 01.110.0000 | 28.700,00 |
| 898 | 02.50.01 04.122 0060 2227 3.3.90.30.00 01.110.0000 | 642 | 02.26.01 15.452 0079 1181 3.3.90.39.00 01.110.0000 | 135.000,00 |



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.317/2024 - Fls. 2

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.140.714,74 (três milhões, cento e quarenta mil, setecentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

| | Crédito adicional | | Excesso de Arrecadação | |
|---------|---|----|---|--------------|
| Dotação | Funcional Programática | | | Valor |
| 625 | 02.26.01 15.451 0059 1130 4.4.90.61.00 01.110.0000 | 1 | 1.1.1.2.50.0.1.01.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial | 298.124,00 |
| 625 | 02.26.01 15.451 0059 1130 4.4.90.61.00 01.110.0000 | 2 | 1.1.1.2.50.0.1.02.00.00 Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana | 93.681,00 |
| 625 | 02.26.01 15.451 0059 1130 4.4.90.61.00 01.110.0000 | 4 | 1.1.1.2.50.0.3.01.00.00 Receita da Dívida Ativa do IPTU | 2.064.132,62 |
| 625 | 02.26.01 15.451 0059 1130 4.4.90.61.00 01.110.0000 | 5 | 1.1.1.2.50.0.3.02.00.00 Atualização Monetária da Dívida Ativa do IPTU - INSCRITO | 470.357,23 |
| 625 | 02.26.01 15.451 0059 1130 4.4.90.61.00 01.110.0000 | 7 | 1.1.1.2.50.0.4.02.00.00 Multas e juros inscritos-D.A.IPTU | 0,38 |
| 625 | 02.26.01 15.451 0059 1130 4.4.90.61.00 01.110.0000 | 47 | 1.1.2.1.01.0.3.99.01.02 Receita Dívida Ativa Taxa de TSLR - Serviço Coleta e Destinação Lixo e Resíduos | 132.041,79 |
| 625 | 02.26.01 15.451 0059 1130 4.4.90.61.00 01.110.0000 | 53 | 1.1.2.1.01.0.3.99.01.11 Atualização Monetária. Dívida Ativa de Taxas - INSCRITO (IPTU) | 9.967,71 |
| 625 | 02.26.01 15.451 0059 1130 4.4.90.61.00 01.110.0000 | 71 | 1.1.2.2.01.0.1.04.00.00 Taxa de TSLR- Serviço Coleta e Destinação Lixo e Resíduos | 72.410,01 |

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 8 de outubro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo